



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 2.296, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - OSJCV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - OSJCV**, CNPJ n.º 23.874.115/0001-00, com fins de uso de **Instrumentos Musicais**, bens públicos de propriedade do Município de Campo Verde, com vigência inicial da data da aprovação desta lei até a data de 31 de dezembro de 2017, renovável por período anual.

Art. 2º. As cláusulas e condições do Contrato de Comodato estão fixadas nos termos do respectivo instrumento anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 2.296, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - OSJCV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Comodato com a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - OSJCV**, CNPJ n.º 23.874.115/0001-00, com fins de uso de **Instrumentos Musicais**, bens públicos de propriedade do Município de Campo Verde, com vigência inicial da data da aprovação desta lei até a data de 31 de dezembro de 2017, renovável por período anual.

Art. 2º. As cláusulas e condições do Contrato de Comodato estão fixadas nos termos do respectivo instrumento anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

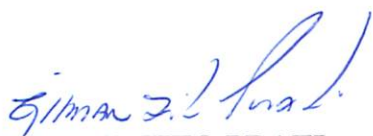


ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

(MINUTA DO CONTRATO)

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMODATO DE N.º .../2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.950.495/001-88, com sede nesta cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Praça dos Três Poderes, n.º 03, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3296068-5 SSP/PR, CPF n.º 346.080.601-04, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Municipal Sr.ª **Andréa Schroeter**, doravante denominada **COMODANTE** e a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE – ASSOSSIAÇÃO - OSJCV**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.874.115/0001-00, com sede nesta cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rua Maceió, n.º 167 - Centro, neste ato representado pelo Sr. **WALTER JUNIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1392051-0 SSP/MT, CPF n.º 693.458.301-97, doravante denominado **COMODATÁRIA**, firmam o presente Contrato de Comodato, de acordo com os termos estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMODANTE é proprietário de um conjunto de instrumentos musicais, descritos e relacionados no ANEXO I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMODANTE, por este contrato na melhor forma de direito, cede em regime de COMODATO, a COMODATÁRIA os referido bens de acordo com o preceito contido no artigo 579 do Código Civil Brasileiro vigente, para nele serem utilizados atividades de interesse público cultural, devendo a COMODATÁRIA permitir de maneira ordeira e indistinta o uso dos instrumentos musicais, no sentido de incentivar o interesse e aprendizado da arte da música pelos jovens do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – A COMODATÁRIA, tem por obrigação:

1. Usar e administrar os instrumentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do **COMODANTE**.
2. Utilizar os instrumentos da presente cessão em comodato em locais e ambientes adequados, não fazendo nenhuma adaptação nos mesmos para o seu uso;
3. Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio dos instrumentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;
4. Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos instrumentos;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

5. Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos instrumentos;
6. Restituir os instrumentos ao término deste contrato no mesmo estado de conservação e funcionamento em que recebeu, salvo os desgastes ocorridos pelo decurso do tempo;
7. Na eventualidade de extravio de qualquer dos instrumentos a COMODANTE fica responsável pela reposição por outro da igual marca e características.

CLÁUSULA QUARTA - O COMODANTE, se responsabiliza quanto à origem dos equipamentos cedidos à COMODATÁRIA.

CLAÚSULA QUINTA - O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2017, ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA - O uso do conjunto de instrumentos musicais cedidos em comodato através do presente contrato, de modo algum poderá gerar direito de propriedade para a Comodatária ou qualquer dos seus participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão se dará automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Instrumento de Contrato de Comodato será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Campo Verde, estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Verde – MT, 07 de Agosto de 2017.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

**WALTER JUNIO ALVES DOS SANTO
PRESIDENTE DA OSJVC**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

(MINUTA DO CONTRATO)

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMODATO DE N.º .../2017

O **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.950.495/001-88, com sede nesta cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Praça dos Três Poderes, n.º 03, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **FÁBIO SCHROETER**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3296068-5 SSP/PR, CPF n.º 346.080.601-04, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pela Secretária Municipal Sr.ª **Andréa Schroeter**, doravante denominada **COMODANTE** e a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - ASSOCIAÇÃO - OSJCV**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.874.115/0001-00, com sede nesta cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rua Maceió, n.º 167 - Centro, neste ato representado pelo Sr. **WALTER JUNIO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1392051-0 SSP/MT, CPF n.º 693.458.301-97, doravante denominado **COMODATÁRIA**, firmam o presente Contrato de Comodato, de acordo com os termos estabelecidos nas Cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **COMODANTE** é proprietário de um conjunto de instrumentos musicais, descritos e relacionados no ANEXO I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **COMODANTE**, por este contrato na melhor forma de direito, cede em regime de **COMODATO**, a **COMODATÁRIA** os referido bens de acordo com o preceito contido no artigo 579 do Código Civil Brasileiro vigente, para nele serem utilizados atividades de interesse público cultural, devendo a **COMODATÁRIA** permitir de maneira ordeira e indistinta o uso dos instrumentos musicais, no sentido de incentivar o interesse e aprendizado da arte da música pelos jovens do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **COMODATÁRIA**, tem por obrigação:

1. Usar e administrar os instrumentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do **COMODANTE**.
2. Utilizar os instrumentos da presente cessão em comodato em locais e ambientes adequados, não fazendo nenhuma adaptação nos mesmos para o seu uso;
3. Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio dos instrumentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;
4. Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos instrumentos;
5. Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos instrumentos;
6. Restituir os instrumentos ao término deste contrato no mesmo estado de conservação e funcionamento em que recebeu, salvo os desgastes ocorridos pelo decurso do tempo;
7. Na eventualidade de extravio de qualquer dos instrumentos a **COMODANTE** fica responsável pela reposição por outro da igual marca e características.

CLÁUSULA QUARTA - O **COMODANTE**, se responsabiliza quanto à origem dos equipamentos cedidos à **COMODATÁRIA**.

Praça dos Três Poderes, n.º 03 - Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2017, ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA - O uso do conjunto de instrumentos musicais cedidos em comodato através do presente contrato, de modo algum poderá gerar direito de propriedade para a Comodatária ou qualquer dos seus participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão se dará automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Instrumento de Contrato de Comodato será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Campo Verde, estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Verde - MT, 07 de Agosto de 2017.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER JUNIO ALVES DOS SANTO
PRESIDENTE DA OSJVC

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Praça dos Três Poderes, nº. 03 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado do Mato Grosso

ANEXO I

Local: 05001251 ORQUESTRA SINFÔNICA

Responsável: 28898 ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS

Chapa	Descrição	Categoria	Conservação	Dt Tomb.	Dt Aquis.	Vlr Aquis.	Vlr Atual
28171	PIANO DIGITAL MODELO: P55, VOLTAGE: DC 16V, COM CAPA, COR: PRETO, MARCA: YAMAHA	PIANO	BOM	10/07/2013 00:00:00	10/07/2013	4.070,00	3.367,91
28172	ESTANTE PARA TECHADO DUPLO X 2040, COR: PRETO, MARCA: SATY	ESTANTE	BOM	10/07/2013 00:00:00	10/07/2013	155,00	128,27
28305	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	256,00	224,32
28306	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	256,00	224,32
28307	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	256,00	224,32
28308	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	256,00	224,32
28309	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	256,00	224,32

28310	VIOLENO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALHEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLENO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	256,00	224,32
28311	PANDEIRO MEIA LUA, MODELO: QTW16, COR: PRETA, MARCA: QUASER	PANDEIRO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	25,00	21,80
28312	TECHADO COM ENTRADA DE PEDAL E SAIDA P10, MODELO: PSR-E243, SERIE: YBTK10808, COR: PRETA, MARCA: YAMAH	TECLADO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	758,00	564,71
28313	VIOLONCILO CELLO 40/4 TRADICIONAL. ACABAMENTO EM VERNIZ TRANSLUCIDO AVERMELHADO, CRAVELHAS, TARRAXAS CROMADAS, 01 ARCO DE CRINA ANIMAL, COM BAG LUXO E BREU PRETO, MODELO: VOM40, MARCA: MICHAEL	VIOLONCILO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	1.230,00	1.077,79
28314	VIOLONCILO CELLO 40/4 TRADICIONAL. ACABAMENTO EM VERNIZ TRANSLUCIDO AVERMELHADO, CRAVELHAS, TARRAXAS CROMADAS, 01 ARCO DE CRINA ANIMAL, COM BAG LUXO E BREU PRETO, MODELO: VOM40, MARCA: MICHAEL	VIOLONCILO	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	1.230,00	1.077,79
28315	SAXOFONE TENOR, AFINADOR Bb, ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO, ACOMPANHIA BOQUILLA, ABRACADEIRA DE METAL, PALHETA E COBREBOQUILLA, MOCHILA CASE PRETA, COR: DOURADO, MODELO: QTS102L, MARCA: QUASAR	SAXOFONE	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	1.269,00	1.107,19
28316	SAXOFONE TENOR, AFINADOR Bb, ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO, ACOMPANHIA BOQUILLA, ABRACADEIRA DE METAL, PALHETA E COBREBOQUILLA, MOCHILA CASE PRETA, COR: DOURADO, MODELO: QTS102L, MARCA: QUASAR	SAXOFONE	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	1.269,00	1.107,19
28317	SAXOFONE Eb, ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO, ACOMPANHIA BOQUILLA, PAD ASAVE, ABRACADEIRA DE METAL, PALHETA E COBRE BOQUILLA, MOCHILA CASE PRETA, COR: DOURADO, MODELO: QAS101L, MARCA: QUASAR	SAXOFONE	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	970,00	846,32
28318	SAXOFONE Eb, ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO, ACOMPANHIA BOQUILLA, PAD ASAVE, ABRACADEIRA DE METAL, PALHETA E COBRE BOQUILLA, MOCHILA CASE PRETA, COR: DOURADO, MODELO: QAS101L, MARCA: QUASAR	SAXOFONE	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	970,00	846,32
28319	CLARINETA EM Bb, MATERIAL RESINA, ABS FOSCO, CHAVES PRATEADAS, 02 BARILETES, SAPATILHAS EM FELTRO TRANICADO, ACOMPANHIA BOQUILLA, COBRE BOQUILLA, ABRACADEIRA DE METAL, MOCHILA CASE, MODELO: QCL201S, MARCA: QUASER	CLARINETA	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	377,00	328,92

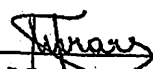
28320	CLARINETA EM Bb, MATERIAL RESINA, ABS FOSCO, CHAVES PRATEADAS, 02 BARILETES, SAPATILHAS EM FELTRO TRANCADO, ACOMPANHIA BOQUILHA, COBRE BOQUILHA, ABRACADEIRA DE METAL, MOCHILA CASE, MODELO: QCL201S, MARCA: QUASER	CLARINETA	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	377,00	328,92
28321	CLARINETA EM Bb, MATERIAL RESINA, ABS FOSCO, CHAVES PRATEADAS, 02 BARILETES, SAPATILHAS EM FELTRO TRANCADO, ACOMPANHIA BOQUILHA, COBRE BOQUILHA, ABRACADEIRA DE METAL, MOCHILA CASE, MODELO: QCL201S, MARCA: QUASER	CLARINETA	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	377,00	328,92
28322	CLARINETA EM Bb, MATERIAL RESINA, ABS FOSCO, CHAVES PRATEADAS, 02 BARILETES, SAPATILHAS EM FELTRO TRANCADO, ACOMPANHIA BOQUILHA, COBRE BOQUILHA, ABRACADEIRA DE METAL, MOCHILA CASE, MODELO: QCL201S, MARCA: QUASER	CLARINETA	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	377,00	328,92
28323	CLARINETA EM Bb, MATERIAL RESINA, ABS FOSCO, CHAVES PRATEADAS, 02 BARILETES, SAPATILHAS EM FELTRO TRANCADO, ACOMPANHIA BOQUILHA, COBRE BOQUILHA, ABRACADEIRA DE METAL, MOCHILA CASE, MODELO: QCL201S, MARCA: QUASER	CLARINETA	BOM	17/10/2013 00:00:00	17/10/2013	377,00	328,92
28325	FLAUTA TRANSVERSAL EM Dó COM BOCAL CURVO E ESTOJO CASE ABS PRETO, ACABAMENTO PRATEADO, MODELO: GFL700S1, MARCA: GALARZA	FLAUTA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	450,00	392,62
28326	FLAUTA TRANSVERSAL EM Dó COM BOCAL CURVO E ESTOJO CASE ABS PRETO, ACABAMENTO PRATEADO, MODELO: GFL700S1, MARCA: GALARZA	FLAUTA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	450,00	392,62
28327	FLAUTA TRANSVERSAL EM Dó COM BOCAL CURVO E ESTOJO CASE ABS PRETO, ACABAMENTO PRATEADO, MODELO: GFL700S1, MARCA: GALARZA	FLAUTA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	450,00	392,62
28328	FLAUTA TRANSVERSAL EM Dó COM BOCAL CURVO E ESTOJO CASE ABS PRETO, ACABAMENTO PRATEADO, MODELO: GFL700S1, MARCA: GALARZA	FLAUTA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	450,00	392,62
28329	FLAUTA TRANSVERSAL EM Dó COM BOCAL CURVO E ESTOJO CASE ABS PRETO, ACABAMENTO PRATEADO, MODELO: GFL700S1, MARCA: GALARZA	FLAUTA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	450,00	392,62
28330	FLAUTA TRANSVERSAL EM Dó COM BOCAL CURVO E ESTOJO CASE ABS PRETO, ACABAMENTO PRATEADO, MODELO: GFL700S1, MARCA: GALARZA	FLAUTA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	520,00	453,70
28331	TROMPETE EM Sib, ACABAMENTO LAQUEADO PISTO EM ACO INOX, COM MOCHILA CASE, ACOMPANHIA OLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA, BOCAL, MODELO: GTR 6001.3, MARCA: GALARZA	TROMPETE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013		

28332	TROMPETE EM SIB, ACABAMENTO LAQUEADO PISTO EM ACO INOX, COM MOCHILA CASE, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA, BOCAL, MODELO: GTR 600L3, MARCA: GALARZA	TROMPETE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	520,00	453,70
28333	TROMPETE EM SIB, ACABAMENTO LAQUEADO PISTO EM ACO INOX, COM MOCHILA CASE, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA, BOCAL, MODELO: GTR 600L3, MARCA: GALARZA	TROMPETE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	520,00	453,70
28334	TROMPETE EM SIB, ACABAMENTO LAQUEADO PISTO EM ACO INOX, COM MOCHILA CASE, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA, BOCAL, MODELO: GTR 600L3, MARCA: GALARZA	TROMPETE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	520,00	453,70
28335	TROMPETE EM SIB, ACABAMENTO LAQUEADO PISTO EM ACO INOX, COM MOCHILA CASE, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA, BOCAL, MODELO: GTR 600L3, MARCA: GALARZA	TROMPETE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	520,00	453,70
28336	TROMPETE EM SIB, ACABAMENTO LAQUEADO PISTO EM ACO INOX, COM MOCHILA CASE, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA, BOCAL, MODELO: GTR 600L3, MARCA: GALARZA	TROMPETE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	520,00	453,70
28337	TROMBONE DE VARA EM SIB, CALIBRE LARGO, ACABAMENTO EM DOURADO.	TROMBONE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	500,00	436,25
28338	TROMBONE DE VARA EM SIB, CALIBRE LARGO, ACABAMENTO EM DOURADO.	TROMBONE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	500,00	436,25
28339	TROMBONE DE VARA EM SIB, CALIBRE LARGO, ACABAMENTO EM DOURADO.	TROMBONE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	500,00	436,25
28340	TROMBONE DE VARA EM SIB, CALIBRE LARGO, ACABAMENTO EM DOURADO.	TROMBONE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	500,00	436,25
28341	TROMBONE DE VARA EM SIB, CALIBRE LARGO, ACABAMENTO EM DOURADO.	TROMBONE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	500,00	436,25
28342	TROMBONE DE VARA EM SIB, CALIBRE LARGO, ACABAMENTO EM DOURADO.	TROMBONE	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	500,00	436,25
28343	TROMPA DUPLA FA/SIB, ACABAMENTO DOURADO, ESTOJO EXTRA LUXO, MODELO: GFH850L4, MARCA: GALARZA	TROMPA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	1.730,00	1.509,42
28344	ESTANTE PARA PARTITURA, MODELO: QS16S2, COR: PRETA, MARCA: QUASER	PARTITURA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	20,00	17,45
28345	ESTANTE PARA PARTITURA, MODELO: QS16S2, COR: PRETA, MARCA: QUASER	PARTITURA	BOM	16/10/2013 00:00:00	16/10/2013	20,00	17,45

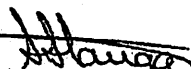
[illegible]

[illegible]

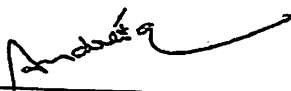
[illegible]



Marta Frares
Diretor-Executivo



Leoni Inês Stanga
Tesoureiro



Andréia Irna Schneider Marx
Advogado(a)
OAB/MT - 6131-B

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º. A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CAMPO VERDE será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 39º. O presidente é o liquidante nato da instituição. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembléia poderá nomear outro membro do quadro social participante.

Campo Verde, MT, 17 de novembro de 2015


André Regis Tavares Novais

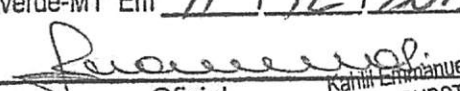
Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL, PESSOA JURÍDICA
PROTESTO E REGISTRO NESKEN

Registrado sob o n.º

Fls. 307A 310 do livro n.º 19-004
Campo Verde-MT Em 11/12/2015

Oficial


Karim Emmanuel A. Fernandes
INSTITUTO

Selo de Controle
Digital



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NESKEN
CAMPO VERDE / MT

Código da Seção 43

de Mato Grosso
Poder Judiciário

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 107

ARP 41768 R\$ 57,60

Consultar: www.tjmt.jus.br/arcos

VII. Informar à Diretoria e à Assembléia Geral, irregularidades que apurar, podendo, para tanto, determinar competentes inquéritos;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 29º. O patrimônio da Associação OSJCV será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, títulos da dívida pública, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, pelas receitas provenientes de convênios, serviços prestados, publicações e edições, bem como da renda percebida de seus bens e serviços.

Art. 30º. A Instituição obterá recursos financeiros através de patrocínios, donativos, subvenções, legados e verbas especiais de órgãos públicos ou privados, pessoa física ou jurídica e operações de crédito ou aplicações financeiras de qualquer natureza;

Art. 31º. Todo o recurso financeiro que ingresse na Instituição será destinado integralmente ao seu sustento, à formação de seu patrimônio, e à realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada pela Diretoria.

Parágrafo primeiro – A Associação OSJCV aplicará as subservenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo segundo – A Associação OSJCV aplicará seu patrimônio, receitas, rendas, recursos, excedentes e eventual resultado operacionais, integralmente, no País, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo terceiro – O disposto no parágrafo anterior não impede a Associação OSJCV de realizar despesas no exterior, sempre que implicarem em benefícios às atividades que desenvolve no País.

Art. 32º. A Instituição não aceitará doações com encargos contrários aos seus objetivos, à sua natureza e à lei. As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para a Instituição com doações, contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente por si, seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo no caso de extinção e/ou liquidação da Instituição.

Art. 33º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99.

Art. 34º. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

2º SERVIÇO NOTARIAL
PROTESTO E RE
Registado em 01/08/2011
Fls. 11
Campo

[Handwritten signatures and initials]

- VII. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- VIII. Fazer toda a correspondência da entidade;
- IX. Dirigir os trabalhos da secretaria, tendo a seu cargo o arquivo da entidade;
- X. Manter em dia o registro de sócios e controle de presença.

Art. 25º. Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílio e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Gerir os recursos financeiros da Associação OSJCV;
- III. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI. Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Escriturar em forma contábil o livro caixa;
- IX. Assinar escrituras de aquisição e/ou recebimento de doação de bens da Instituição, juntamente com o Presidente, desde que autorizados pela Diretoria;
- X. Submeter mensalmente à Diretoria, anualmente à Assembléia Geral, um relatório pormenorizando da situação financeira da Instituição.
- XI. Acompanhar e orientar o trabalho eventual de contador, na execução dos registros e relatórios contábeis, zelando por sua correção e permanente atualização.

Art. 27º. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, será constituído por 4 membros efetivos, escolhidos e eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o Presidente convocará a Assembléia Geral para a eleição de novos membros.

Art. 28º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VI. Apresentar à Assembléia Geral parecer sobre os negócios e operações sociais, tomando por base o inventário, o balanço e as contas do exercício;

2º SERVIÇO NOTARIAL
PROTESTO E REGISTRO
Registrado sob o nº
Fls. 11
Campo V.

[Handwritten signatures and initials]

- I. Representar a Associação OSJCV judicial e extrajudicialmente;
- II. Representar a Associação OSJCV em eventos, ações, campanhas, reuniões e demais atividades do interesse da Organização;
- III. Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Associação OSJCV;
- IV. Propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- V. Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção da Associação OSJCV, observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- VI. Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Instituição, mediante autorização da Diretoria;
- VII. Convocar o Conselho fiscal, sempre que julgar necessário;
- VIII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto;
- IX. Autorizar as despesas necessárias à manutenção da Instituição;
- X. Prover, inteiramente, qualquer cargos omissos nestes Estatuto;
- XI. Assinar, com o Primeiro Secretario, toda a correspondência da Instituição;
- XII. Assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, todos os cheques e demais documentos que importem em obrigações sociais;
- XIII. Usar o voto de desempate, quando necessário;
- XIV. Assinar escritura de aquisição e venda de bens da Instituição, com o Primeiro Tesoureiro, após aprovação da Diretoria;
- XV. Zelar com dedicação pelo bom andamento, ordem e prosperidade da entidade;
- XVI. Constituir procuradores, aprovados pela Diretoria;
- XVII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- XVIII. Presidir a Assembléia Geral;
- XIX. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- XX. Superintender todo o movimento da entidade, coordenando os trabalhos dos demais diretores;
- XXI. Exercer a representação política da Associação OSJCV junto à sociedade civil, ao Estado e às Agências de Cooperação;

Parágrafo Único - Competem ao presidente e ao tesoureiro abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, assinando isoladamente, endossar cheques e ordens de pagamentos, para depósito em conta bancária da instituição. Todos esses atos poderão vir a ser praticados por delegação de poderes específicos e revogáveis, por tempo indeterminado ou não e com a devida reserva de iguais poderes, pelo primeiro secretário quando no exercício de sua função, assinando sempre em conjunto com o Presidente, com o Tesoureiro ou com outra pessoa com poderes outorgados.

Art. 22º. Compete ao Diretor-executivo:

- I. Praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento jurídico-institucional da Associação, zelando pelo cumprimento das normas em vigor;
- II. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- V. Superintender, organizar e dirigir os serviços da Diretoria;
- VI. Ter sob sua guarda livros e arquivos relacionados às suas atribuições.

2º SERVIÇO NOT.
PROTESTO
Registrado -
G.L.

Parágrafo 1º - O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta por dois associados indicados pela Assembleia, que não poderão concorrer ao pleito respectivo.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de dois anos.

Art. 19º. Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto;
- VIII. Autorizar a requisição, alienação e oneração de bens da Instituição, ad referendum da Assembléia Geral;
- IX. Praticar os atos necessários para garantir à Instituição o gozo de isenções e benefícios previstos na legislação em vigor;
- X. Estabelecer estratégia para a consecução dos objetivos da Instituição e das diretrizes políticas formuladas pela Assembléia Geral;
- XI. Preservar a sintonia da Instituição com o conjunto da sociedade civil;
- XII. Divulgar os ideais norteadores da Instituição, contribuindo para a consolidação dos princípios de justiça social, direitos humanos, democracia participativa na sociedade brasileira;
- XIII. Representar a Instituição perante a sociedade civil, o Estado e entidades internacionais;
- XIV. Propor à Assembléia Geral acréscimos e alterações para a reforma do estatuto da Instituição.

Parágrafo Primeiro - Para a prática dos atos administrativos da Associação OSJCV, a Diretoria Executiva poderá contratar profissionais, remunerando-os, observada a existência de disponibilidade financeira na entidade.

Parágrafo Segundo - Toda emissão e aceites de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a instituição serão obrigatoriamente assinados pelo presidente, ou por procuradores por eles nomeados, em conjunto ou separadamente, com poderes especiais, com valores limites a serem definidos no texto de cada procuração para contratos comerciais e/ou financeiros.

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, uma vez por ano até 30 dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária;
- II. Extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 21º. Compete ao Presidente:

2º SERVIÇO NOTARIAL
PROTESTO F
Registrado sob
Fis. 11
Camila

Art. 13º. Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34º;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 33º;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização para a diretoria para tal fim;
- V. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VI. Decidir sobre a organização de novas unidades da entidade;
- VII. Aprovar a admissão e a exclusão de associados;
- VIII. Apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço patrimonial;
- IX. Avaliar e aprovar o parecer do Conselho Fiscal.
- X. Eleger ou destituir associados;

Art. 14º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- I. Apreciar o relatório da diretoria;
- II. Discutir e aprovar as contas e o balanço anual;
- III. Discutir e aprovar a programação anual da instituição.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos, no mês da fundação, para escolha e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos membros não terão direito a pró-labore e cédulas de presença, tendo em vista os objetivos da Associação.

Art. 15º. A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento da maioria absoluta dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias úteis.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 17º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. *(Conforme o art. 4º, inciso II, da Lei 9790/99).*

Art. 18º. A Diretoria, órgão executor e administrativo da entidade, será constituída por um Presidente, um Diretor-executivo, e um Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral.

[Handwritten signatures]

2º SERVIÇO NOTARIAL
PROTESTO F
Registrado sob
Fls. 10
Carth

- I. Respeitar e observar o presente estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II. Prestar à entidade toda a cooperação moral, material e intelectual, e lutar pelo engrandecimento da mesma;
- III. Comparecer às Assembléias Gerais quando convocado, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela entidade;
- IV. Comunicar, por escrito, à Diretoria mudanças de residência;
- V. Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral;
- VI. Acatar as decisões da Diretoria.

Art. 8º. São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos, observadas as disposições estatutárias;
- II. Comparecer às Assembléias Gerais;
- III. Participar de todos os eventos patrocinados pela entidade;
- IV. Ter voz e voto nas Assembléias Gerais, observadas as disposições estatutárias;
- V. Propor a admissão de novos associados em Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CAMPO VERDE, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – Os direitos dos associados, previsto neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art.9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Art. 10º. Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a entidade não poderá encampar defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º. A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CAMPO VERDE será administrado por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 12º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

2º SERVIÇO NOTARIAL
PROTESTO E
Registado sob
Fis. nº
Car.

[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A Associação OSJCV é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos em três categorias, a saber:

- I. Associados fundadores – aquelas pessoas físicas, com direito a voto vitalício, que subscreveram a ata de constituição da entidade, presentes na assembléia de fundação;
- II. Associados contribuintes – todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que colaborarem de todas as formas para a realização dos objetivos da entidade e/ou contribuírem com quantia financeira de forma espontânea, sendo admitidos a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral;
- III. Associados beneméritos – aqueles que participarem ativa e graciosamente das atividades da entidade, oferecendo apoio material e/ou seus serviços, sendo admitidos a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – Somente os associados fundadores e os associados contribuintes terão voz e voto nas assembléias gerais e poderão ser eleitos para os cargos administrativos da entidade.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal são considerados ordinariamente associados contribuintes.

Parágrafo Terceiro – Cancela-se a qualidade de associado por:

- I. Falecimento da pessoa física ou qualquer tipo de dissolução, liquidação, falência ou outra modalidade que implique em desconstituição da pessoa jurídica;
- II. Sentença judicial condenatória por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, quando pessoa física;
- III. Infração deste Estatuto;
- IV. Pedido de exclusão.

Parágrafo Quarto - A decisão de admissão e exclusão de associados será tomada por maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto – São requisitos para a admissão de associados:

- I. Comprometimento total com a finalidade e os objetivos da instituição;
- II. Compromisso com os valores que orientam a conduta da instituição, tal como honestidade, decência, respeito aos direitos humanos, à democracia, ao meio ambiente, e à outros valores universais;
- III. Respeito absoluto ao 'Estatuto da Criança e do Adolescente' da Organização das Nações Unidas;
- IV. Reconhecimento pleno da importância da música na formação do indivíduo.

Art. 7º. São deveres dos associados:

A
hf
Mauro

2º SERVIÇO NOT.
PROTESTO
Registrado em
F.R.
Cal.

- composto doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros;
- XIV. Promover campanhas de arrecadação de fundos, publicações, periódicos, revistas, livros, etc, prestar serviços, fornecer e intermediar bens culturais de qualquer tipo, informações e dados produzidos através da instituição, bem como de assinaturas e espaços virtuais (home-pages), de sua rede e produtos de divulgação, podendo exercitar comercialização desde que o produto de toda sua atividade econômica seja revertido integralmente para a realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;
- XV. Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviço de terceiros;
- XVI. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidas por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação, podendo, inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas;
- XVII. Realizar quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social.

Parágrafo primeiro – Para a realização dos seus objetivos, a Associação OSJCV poderá celebrar contratos de gestão, convênios, contratos, acordos, parceiros e outros instrumentos, com pessoas físicas e jurídicas, públicas e/ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo segundo – A Associação OSJCV não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. A Associação OSJCV atuará de forma permanente e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não fazendo qualquer discriminação de clientela, raça, cor gênero ou religião.

Parágrafo Único – A Associação OSJCV se dedica às suas atividades por meio da execução direta de Institutos, programas ou planos de ações, através de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º. A Associação OSJCV disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

2º SERVIÇO NOTARIAL
PROTESTO E RE
Registrado sob o n.º
Fis. 11.111
Campo Ver.

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º. A Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde – Associação OSJCV, constituída em 17 de novembro de 2015, sob forma de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, democrática e pluralista, de caráter social e cultural, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na Rua Maceió, número 167, bairro Centro CEP 78840-000, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º. A Associação Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde, tem por finalidade:

- I. Promoção e assistência gratuita da educação, com ênfase na educação musical;
- II. Fazer parte integrante da rede de Assistência Social no município e região, defendendo e garantindo os direitos sociais da comunidade inclusive no âmbito cultural, seguindo os Princípios e Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993);
- III. Manter a Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde, assim como contribuir para a manutenção e melhoria do seu padrão de qualidade;
- IV. Motivar e estabelecer convênios com entidades governamentais ou não governamentais nacionais e estrangeiras nos âmbitos cultural, científico, educacional, artístico e congêneres, com interesses similares, para o desenvolvimento de projetos comuns, troca de informações, tecnologias e conhecimentos, para a realização de pesquisas, trabalhos de campo, exposições, palestras, cursos e atividades educativas sempre ligados ao interesse dessa Associação;
- V. Formação de grupos musicais, como orquestras sinfônicas, de cordas, de sopros, de câmara, e de outros instrumentos;
- VI. Fomentar a criação de instituições voltadas a educação musical em forma de extensão, graduação, e pós-graduação;
- VII. Promoção da cultura; defesa, pesquisa e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional;
- VIII. Promoção de concertos e espetáculos musicais, bem como festivais e oficinas de música;
- IX. Difundir o repertório sinfônico e de câmara;
- X. Fomentar a criação de espaços de expressão e criação artística e intelectual que contribuam para a promoção da cidadania, do acesso à música e às artes em geral;
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII. Criar e manter Academia de Música, fomentando a educação e a cultura especialmente no que tange a Música;
- XIII. Constituir Fundo de Capital “endowment” e outros, caso necessário, para a Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde e seus projetos vinculados, a ser

2º SERVIÇO NOTARIAL, PR
PROTESTO E REG.
Registrado sob o n.º
Fls. 1
Campo Verde - MT



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Comarca de Campo Verde

Tabeliã de Notas e Oficial do Registro Civil
Izilda Alves Fernandes



CERTIDÃO

CERTIFICO, que no Livro A-004, às folhas nº 307 à 310, sob nº 986, em data de 11/12/2015, foi registrado, neste Registro de Pessoa Jurídica, o ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO, DA ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE CAMPO VERDE - ASSOCIAÇÃO - (OSJCV), com sede nesta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Emolumentos: R\$-34,30-.....

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde - MT, 11 de Dezembro (12) de 2015.

Kahlil Emmanuel Alves Fernandes
KAHLIL EMMANUEL ALVES FERNANDES
TABELIÃO DE NOTAS SUBSTITUTO.
Oficial do Registro de
Pessoa Jurídica

36.924.884/0001-18

2.º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL NESKEN

Av. Manoel Genildo Araújo, 555
Centro - CEP 78.840-000
CAMPO VERDE - MT.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NESKEN
CAMPO VERDE / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - MT
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 180

ARP 41765 R\$ 34,30
Consultar: www.tjmt.jus.br/88108

Consulte o processo em andamento

Selo de Controle
Digital



Av. Manoel Genildo Araújo, 555 - Centro - CEP 78.840-000 - Campo Verde - MT
Fones.: (66) 3419-1440 / 3419-1197 - E-mail: tabelionatonesken@varoes.com.br

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NESKEN
CAMPO VERDE / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi
REPRESENTAÇÃO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.874.115/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ORQUESTRA SINFONICA JOVEM DE CAMPO VERDE - ASSOCIACAO OSJCV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 330-1 - ORGANIZACAO SOCIAL (OS)			
LOGRADOURO R MACEIO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO	
CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO VERDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORQUESTRACAMPOVERDE.ORG		TELEFONE (65) 9912-0019 / (66) 9912-9097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/02/2016** às **13:43:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

31566	VIOLENO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVEIJAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLENO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
031696	XILOFONE,49 TECLAS,MESA EM MADEIRA,PÉS EM AÇO.TUBOS EM ALUMÍNIO POLIDO,TECLAS EM MADEIRA CUMARU,DIMENSÕES APROXIMADAS 67 X 37 X 145,ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO COM CARPETE.2 PARES DE BAQUETAS	XILOFONE	OTIMO	23/04/2015 00:00:00	23/04/2015	7.006,48	6.454,76
031697	VIBRAFONE,37 TECLAS,ESTUDANTE,MÓVEL EM MADEIRA E TUBOS DE METAL,TECLAS EM ALUMÍNIO COM ,DIFERENTES LARGURAS 38 MM E 31 MM E,COMPRIMENTO ESCALONADOS ,F3 ~ F6 AFINAÇÃO TEMPERADA, COM HARMÔNICOS AJUSTADO	VIBRAFONE	OTIMO	23/04/2015 00:00:00	23/04/2015	4.560,00	4.200,90
031698	METALOFONEGLOCKENSPIEL,34 TECLAS,TECLAS DE ALUMÍNIO,TECLAS DE APROXIMADO 31 MM COMPRIMENTO,PEDESTAL/SUPORTE PARA O INSTRUMENTO,CASE EM MADEIRA FORRADO EM CARPETE,02 PARES DE BAQUETAS	METALFONE	OTIMO	23/04/2015 00:00:00	23/04/2015	1.500,00	1.381,83
31699	METALOFONEGLOCKENSPIEL,34 TECLAS,TECLAS DE ALUMÍNIO,TECLAS DE APROXIMADO 31 MM COMPRIMENTO,PEDESTAL/SUPORTE PARA O INSTRUMENTO,CASE EM MADEIRA FORRADO EM CARPETE,02 PARES DE BAQUETAS	METALFONE	OTIMO	23/04/2015 00:00:00	23/04/2015	1.500,00	1.381,83



31558	VIOLINO I/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM QUEIXEIRA DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31559	VIOLINO I/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31560	VIOLINO I/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31561	VIOLINO I/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31562	VIOLINO I/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31563	VIOLINO I/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31564	VIOLINO I/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31565	VIOLINO I/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84

31550	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31551	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31552	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31553	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31554	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31555	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31556	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31557	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84

28482	VIOLONCELO CELLO 40/4 TRADICIONAL. ACABAMENTO EM VERNIZ TRANSLUCIDO AVERMELHADO, CRAVELHAS, TARRAXAS CROMADAS, 01 ARCO DE CRINA ANIMAL, COM BAG LUXO E BREU PRETO, MODELO: VOM40, MARCA: MICHAEL	VIOLONCELO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	1.230,00	1.077,79
28483	VIOLONCELO CELLO 40/4 TRADICIONAL. ACABAMENTO EM VERNIZ TRANSLUCIDO AVERMELHADO, CRAVELHAS, TARRAXAS CROMADAS, 01 ARCO DE CRINA ANIMAL, COM BAG LUXO E BREU PRETO, MODELO: VOM40, MARCA: MICHAEL	VIOLONCELO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	1.230,00	1.077,79
28484	VIOLONCELO CELLO 40/4 TRADICIONAL. ACABAMENTO EM VERNIZ TRANSLUCIDO AVERMELHADO, CRAVELHAS, TARRAXAS CROMADAS, 01 ARCO DE CRINA ANIMAL, COM BAG LUXO E BREU PRETO, MODELO: VOM40, MARCA: MICHAEL	VIOLONCELO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	1.230,00	1.077,79
28650	CAIXA CLARA QUASAR BRANCO	DIVERSOS APAR.	OTIMO	17/12/2013 00:00:00	16/12/2013	303,00	273,46
28651	CARRILAO PEDESTAL LIVERPOOL	DIVERSOS APAR.	OTIMO	17/12/2013 00:00:00	16/12/2013	73,00	65,88
28652	CLAVE WOOD BLOOK PEDESTAL PEARL	DIVERSOS APAR.	OTIMO	17/12/2013 00:00:00	16/12/2013	200,00	180,50
28653	PRATOS A DOIS CHOQUE OPT PANCERT 16"	DIVERSOS APAR.	OTIMO	17/12/2013 00:00:00	16/12/2013	343,00	309,56
031545	CONTRABAIXO 3/4,BAIXO ACÚSTICO 3/4 ÉBANO,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESTANDARTE E ESPELH,EM BLACKROSEWOOD,01 ARCO DE CRINA ANIMAL,BAG LUXO E BREU	CONTRA BADIO A OTIMO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	2.700,00	2.477,20
031546	VIOLONCELO 3/4 ,CELLO 3/4 TRADICIONAL, TAMPO EM SPRUCE,LATERAL MAPLE,FUNDO MAPLE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO, CRAVELHAS, ESTANDARTE EM ÉBANO OU BLACKROSEWOOD,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,01 ARCO	VIOLONCELO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	1.300,00	1.192,70
031547	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31548	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84
31549	VIOLINO 1/4 MAPLE,TAMPO EM SPRUCE,FAIXAS E FUNDO EM MAPLE,ESPELHO DE BLACK,ROSEWOOD,CRAVELHAS,ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE,BOXWOOD,02 ARCOS DE CRINA ANIMAL,MICRO AFINAÇÃO 04 CORDAS,ESTOJO TÉRMICO LUXO	VIOLINO	OTIMO	02/03/2015 00:00:00	02/03/2015	307,16	281,84

28473	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28474	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28475	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28476	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28477	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28478	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28479	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28480	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28481	VIOLONCELO CELLO 40/4 TRADICIONAL, ACABAMENTO EM VERNIZ TRANSLUCIDO AVERMELHADO, CRAVELHAS, TARRAXAS CROMADAS, 01 ARCO DE CRINA ANIMAL, COM BAG LUXO E BREU PRETO, MODELO: VOM40, MARCA: MICHAEL	VIOLONCELO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	1.230,00	1.077,79

28464	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28465	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28466	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28467	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28468	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28469	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28470	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28471	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32
28472	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVELHAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOJO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32

28454	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28455	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28456	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28457	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28458	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28459	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28460	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28461	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28462	VIOLA 4/4 MODELO: VAM46, SERIE: D06120L0251, ESTANDARTE, ESPELHO E QUEIXEIRA DE EBANO, 04 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, ESTOIP LUXO TERMICO E BREU. COR: AVERMELHADO, MARCA: MICHAEL	VIOLA	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	520,00	453,70
28463	VIOLINO 4/4 MAPLE, TAMPO SPRUCE, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, CRAVEIJAS ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BOXWOOD, 4 AFINADORES FIXOS, 02 ARCOS DE CRINA ANIMAL, COM ESTOIO TERMICO LUXO, BREU E ESPALEIRA NA COR PRETA, MODELO: VNM40, COR: MAGNO, MARCA: MICHAEL	VIOLINO	BOM	31/10/2013 00:00:00	31/10/2013	256,00	224,32